

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20250537.		
ÓRGÃOS GESTORES	Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.	
	Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.	
ORDENADORES DE DESPESAS	Daniel Guimarães Simões.	
	Joycineia de Assunção Nobre.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 493/2024 – SEMINFRA.	
PROCESSO LICITATÓRIO	Concorrência Pública nº 008/2024 – SEMINFRA.	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	Ana Flávia Lopes Ferreira.	
OBJETO	Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Maracanã – Porte IV.	
EMPRESA CONTRATADA	MACHADO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 41.510.743/0001-99.	Contrato nº 036/2024 – SEMINFRA/SEMSA
VALOR	R\$ 1.718.700,00.	
PRAZO DE VIGÊNCIA	Contratual: 08 (oito) meses, de 23/09/2024 à 23/05/2025.	
	Execução: 06 (seis) meses, de 23/09/2024 à 23/03/2025.	
GESTOR DE CONTRATO Portaria nº 23/2024/NLCC/SEMINFRA	Titular: Saulo Couto Sales. Substituto: Cledimar Augusto da Silva.	
FISCAIS DE CONTRATO Portaria nº 23/2024/NLCC/SEMINFRA	Fiscal Técnico: Marcos Edésio de Matos Tavares. Fiscal Administrativo: Zádio Roberto Vasconcelos Galúcio. Fiscal Setorial: João Paulo Campos de Andrade. Substituto: Josie Manuele Belo dos Santos.	

I. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica do processo licitatório Concorrência Pública nº 008/2024 – SEMINFRA e o do Contrato Administrativo nº 036/2024 – SEMINFRA/SEMSA, cujo objeto encontra-se descrito acima.

A documentação veio através do Sistema 1Doc e deu entrada nesta Controladoria no dia 02/04/2025, às 15h40, através do Despacho 48- 493/2024 – SEMINFRA, para análise obrigatória e emissão de parecer.

II. DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL

O procedimento foi instruído com observância em conformidade com as regras estipuladas nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 433 de 24 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, e ainda, de acordo com as exigências estabelecidas no edital, contendo os seguintes documentos:

Na Fase Preparatória:

- ✓ Processo administrativo 493/2024, de SEMINFRA-NAF, encaminhando o memorando para abertura de processo licitatório para a execução do objeto “Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS Maracanã I – Porte IV” (fl. 1);
- ✓ Memorando 21.084/2024, de SEMINFRA-PLANPRO para SEMINFRA-NAF, encaminhando a documentação técnica necessária para subsidiar o processo licitatório do objeto em questão (fl. 2);
- ✓ Projeto arquitetônico Unidade Básica de Saúde – Planta Baixa Térreo e Corte A, assinado por Thyago da Silva Bentes – Engenheiro Civil (fl. 3);
- ✓ Projeto arquitetônico Unidade Básica de Saúde – Cobertura e Corte B, assinado por Thyago da Silva Bentes – Engenheiro Civil (fl. 4);
- ✓ Projeto arquitetônico Unidade Básica de Saúde – Corte C, D, Fachada Principal e Fachada Posterior, assinado por Thyago da Silva Bentes – Engenheiro Civil (fl. 5);
- ✓ Projeto arquitetônico Unidade Básica de Saúde – Fachada Esquerda, Perspectiva Pórtico, Corte Pórtico, Perspectiva Banco de Concreto e Corte Banco de Concreto, assinado por Thyago da Silva Bentes – Engenheiro Civil (fl. 6);

- ✓ Planta baixa Projeto Elétrico UBS, anexo diagrama quadro de distribuição, quadro de carga, lista de materiais e diagrama unifilar geral (fls. 7/9);
- ✓ Projeto Hidrossanitário (fls. 10/14);
- ✓ Projeto básico de arquitetura (planta baixa layout, planta baixa e instalações, planta baixa/implantação, detalhamento acabamentos-piso, detalhamento acabamentos-teto, detalhamento acabamentos-parede, detalhamento áreas molhadas, cortes, detalhamento resíduos, detalhamento sanitário, detalhamento bancada, detalhamento bancos externos, detalhamento esquadria, detalhamento marquises), autor do projeto: Carlos Eduardo Pereira Marchesi – Arquiteto (fls. 15/28);
- ✓ Planilha orçamentária – ampliação, responsável técnico: Carlos Eduardo Pereira Marchesi – Arquiteto (fls. 29/32);
- ✓ Relatório fotográfico, assinado por Tiago dos Santos Furtado – Assessor Técnico de Engenharia I, em 27/05/2024 (fls. 33/34);
- ✓ Justificativa, assinado por Narjara Dantas de Oliveira – Secretária Municipal de Saúde, por Mara Nazaré dos Santos Pereira – Setor de Compras e por Rosalina do S. da S. Bentes – Setor de Planejamento - SEMSA (fl. 35);
- ✓ Processo detalhado de solicitação de licença ambiental (fl. 37);
- ✓ Documento de formalização de demanda (DFD), assinado pela Secretária Municipal de Saúde e por João Paulo Campos de Andrade – Assessor Técnico de Engenharia II, em 13/06/2024 (fls. 38/39);
- ✓ Encargos Sociais – Pará (fl. 40);
- ✓ Registro de responsabilidade técnica – RRT 1453572. Responsável técnico: Carlos Eduardo Pereira Marchesi. Atividades: Projeto arquitetônico, projeto orçamento e projeto cronograma (fl. 41);
- ✓ Projeto básico, assinado por Tiago dos Santos Furtado – Técnico Responsável, em 13/06/2024 (fls. 42/48);
- ✓ Justificativa técnica nº 047/2024, assinado por Tiago dos Santos Furtado – Assessor Técnico de Engenharia I, em 13/06/2024 (fls. 49/53);
- ✓ Estudo técnico preliminar 17/2024, assinado e elaborado por Tiago dos Santos Furtado – Assessor Técnico de Engenharia I (fls. 54/61);
- ✓ Memorial descritivo (fls. 62/93);
- ✓ Planilha orçamentária. Referência: SINAPI – 04/2024 – Pará; SBS - 05/2024 – Pará; ORSE – 03/2024 – Sergipe; SEDOP – 05/2024 – Pará; SEINFRA – 028 – Ceará; SIURB – 07/2023 – São Paulo; SIURB INFRA – 07/2023 – São Paulo. BDI: 29,07%. Valor: R\$ 2.291.367,81. Assinado por Tiago dos Santos Furtado – Assessor Técnico de Engenharia I, em 13/06/2024 (fls. 94/101);
- ✓ Composições de custos unitários. Referência: SINAPI – 04/2024 – Pará; SBS - 05/2024 – Pará; ORSE – 03/2024 – Sergipe; SEDOP – 05/2024 – Pará; SEINFRA – 028 – Ceará; SIURB – 07/2023 – São Paulo; SIURB INFRA – 07/2023 – São Paulo. BDI: 29,07%. Assinado por Tiago dos Santos Furtado – Assessor Técnico de Engenharia I, em 13/06/2024 (fls. 102/144);
- ✓ Composição analítica da taxa de BDI, assinado por Tiago dos Santos Furtado – Assessor Técnico de Engenharia I, em 13/06/2024 (fl. 145);
- ✓ Cronograma físico e financeiro. Referência: SINAPI – 04/2024 – Pará; SBS - 05/2024 – Pará; ORSE – 03/2024 – Sergipe; SEDOP – 05/2024 – Pará; SEINFRA – 028 – Ceará; SIURB – 07/2023 – São Paulo; SIURB INFRA – 07/2023 – São Paulo. BDI: 29,07%. Período: Seis meses. Valor: R\$ 2.291.367,81. Assinado por Tiago dos Santos Furtado – Assessor Técnico de Engenharia I, em 13/06/2024 (fl. 146);
- ✓ Memorando 1- 21.084/2024, de SEMINFRA-PLANPRO, encaminhando o ETP retificado (fl. 147);
- ✓ Estudo técnico preliminar 17/2024, assinado por Tiago dos Santos Furtado – Assessor Técnico de Engenharia I (fls. 147/155);
- ✓ Memorando 2- 21.084/2024, de SEMINFRA-PLANPRO, encaminhando a confirmação de aprovação dos projetos de proteção contra incêndio e pânico do respectivo objeto contratual (fl. 156);
- ✓ Confirmação de aprovação dos projetos de proteção contra incêndio e pânico (fls. 157/160);
- ✓ Despacho 1- 493/2024, de SEMINFRA-NAF para SEMSA, encaminhando as documentações para conhecimento da Pasta, solicitando a apreciação e autorização de processo administrativo para início dos demais procedimentos da Lei nº 14.133/2021 (fl. 161);

- ✓ Autorização de abertura de processo administrativo, assinado por Joycineia de Assunção Nobre – Secretária Municipal de Saúde e por Daniel Guimarães Simões – Secretário Municipal de Infraestrutura, em 25/06/2024 (fl. 162);
- ✓ Declaração de adequação orçamentária, assinado por Celiz Cristiane Ferreira Fernandes – Chefe do NAF – SEMSA, em 24/06/2024 (fls. 163/164);
- ✓ Despacho 2- 493/2024, de SEMINFRA-NAF para SEMINFRA-LICIT, encaminhando a documentação para abertura de processo licitatório para execução do objeto (fl. 165);
- ✓ Decreto nº 334/2024 – GAP/PMS, dispondo sobre a nomeação de Joycineia de Assunção Nobre como Secretária Municipal de Saúde (fl. 166);
- ✓ Decreto nº 526/2022 – GAP/PMS, dispondo sobre a nomeação de Celiz Cristiane Ferreira Fernandes como Chefe do NAF / SEMSA (fl. 167);
- ✓ Nota de reserva 1490. Código reduzido: 11. Unidade orçamentária: 900 – Fundo Municipal de Saúde. Subfunção: 301 – Atenção básica. Projeto: 1006 – Construção, ampliação e reforme de Unidade de Atenção Básica. Classificação: 4430510000 – Obras e instalações. Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Valor: R\$ 2.291.367,81 (fl. 168);
- ✓ Termo de adequação orçamentária, assinado pelo Chefe do NAF / SEMSA, em 24/06/2024 (fl. 169);
- ✓ Despacho 3- 493/2024, de SEMINFRA-LICIT, solicitando o termo de referência (fl. 171);
- ✓ Despacho 4- 493/2024, de SEMINFRA-PLANPRO, encaminhando o termo de referência (fl. 172);
- ✓ Termo de referência, assinado por Tiago dos Santos Furtado – Responsável Técnico e por Daniel Guimarães Simões – Secretário Municipal de Infraestrutura, em 02/07/2024 (fls. 173/180);
- ✓ Despacho 5- 493/2024, de SEMINFRA-LICIT para SEMINFRA-CTJ, encaminhando o processo para que seja analisado e emitido o parecer jurídico (fl. 181);
- ✓ Decreto nº 010/2021 – GAP/PMS, dispondo sobre a nomeação de Daniel Guimarães Simões como Secretário Municipal de Infraestrutura (fl. 182);
- ✓ Portaria nº 002/2024/SEMINFRA, de 18/03/2024, constituindo a Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo Ordenador de Despesas, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 35.751, em 20/03/2024 (fls. 183/184);
- ✓ Minuta Edital Concorrência 007/2024 – SEMINFRA (fls. 185/234);
- ✓ Despacho 6- 493/2024, de SEMINFRA-CTJ, encaminhando o parecer jurídico (fl. 235);
- ✓ Parecer nº 092/2024 – EC/CTJ-SEMINFRA, de 02/07/2024, emitido e assinado pro Antônio Eder John de Sousa Coelho – Advogado OAB/PA 4572 – CTJ/SEMINFRA/PMS, onde se lê “[...] reconhecendo que a documentação ora analisada, atendem os requisitos mínimos exigidos pela Lei no. 14.133/21, e observada a diligencia aqui solicitada, estará, dessa forma, apta para a produção de seus efeitos, razão pela qual o aprovamos e os encaminhados para seus ulteriores concluem-se que algumas retificações, o procedimento está apto para alcançar o seu desiderato [...]” (fls. 236/246);
- ✓ Despacho 7- 493/2024, de SEMINFRA-NAF para SEMINFRA-LICIT, encaminhando o termo de autuação (fl. 247);
- ✓ Termo de autuação, assinado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, em 24/06/2024 (fl. 248);
- ✓ Despacho 8- 493/2024, de SEMINFRA-LICIT para SEMG-CGM-PROT, enviando para análise e emissão de parecer inicial de conformidade (fl. 249);
- ✓ Decreto nº 221/2024 – GAP/PMS, dispondo sobre a delegação de competências à Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências (fls. 250/251);
- ✓ Despacho 9- 493/2024, de SEMINFRA-PLANPRO, encaminhando a licença ambiental simplificada do respectivo objeto contratual do processo (fl. 252);
- ✓ Licenciamento ambiental simplificado nº 2024/000380, assinado por João Antônio Paiva de Albuquerque – Secretário Municipal de Meio Ambiente (fls. 253/254);
- ✓ Despacho 10- 493/2024, de SEMG-CGM-PROT para SEMG-CGM-ATE, encaminhando para análise do controle interno (fl. 255);
- ✓ Despacho 11- 493/2024, de SEMINFRA-PLANPRO, encaminhando o termo de referência retificado (fl. 256);
- ✓ Termo de referência, assinado por Tiago dos Santos Furtado – Responsável Técnico e pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, em 02/07/2024 (fls. 257/264);
- ✓ Despacho 12- 493/2024, de SEMG-CGM-ATE, encaminhando o relatório prévio do controle interno (fl. 265);

- ✓ Relatório prévio nº 20241316, emitido pela Controladoria Geral do Município, em 02/08/2024 (fls. 266/271);
- ✓ Despacho 13- 493/2024, de SEMINFRA-PLANPRO, encaminhando a RRT de projeto elétrico e hidrossanitário referente ao objeto contratual (fl. 272);
- ✓ Registro de Responsabilidade Técnica – RRT 14388014. Responsável técnico: Thyago da Silva Bentes. Atividade técnica: Projeto de instalações hidrossanitárias e elétricas prediais de baixa tensão (fls. 273/274);
- ✓ Despacho 14- 493/2024, de SEMINFRA-PLANPRO, encaminhando o projeto do corpo de bombeiros (fl. 275);
- ✓ Formulário de atendimento – serviço de segurança contra incêndio e emergências, assinado por Tiago dos Santos Furtado – Eng. Civil, em 23/08/2024 (fl. 276);
- ✓ Anotação de responsabilidade técnica – ART nº PA 20241180617. Responsável técnico: Tiago dos Santos Furtado. Atividade técnica: Elaboração de projeto de combate a incêndio de UBS (fls. 277/277);
- ✓ Projeto de segurança contra incêndio e emergências – Unidade Básica de Saúde (UBS) Maracanã, assinado por Tiago dos Santos Furtado – Responsável Técnico e pelo Secretário Municipal de Infraestrutura (fls. 278/279);
- ✓ Memorial descritivo – serviço de segurança contra incêndio e emergência (fls. 280/283);
- ✓ Despacho 15- 493/2024, de SEMINFRA-LICIT, encaminhando os documentos externos (fl. 284);

Fase externa:

- ✓ Edital da Concorrência 008/2024 – SEMINFRA – Processo Administrativo nº 493/2024, assinado por Ana Flávia Lopes Ferreira – Presidente da Comissão/SEMINFRA, em 03/07/2024, contendo os seguintes anexos: I – Termo de Referência, II – Minuta do Contrato Administrativo, III – Modelos (Modelo proposta de preço, modelo de declaração de elaboração independente de proposta, modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de anuência do responsável técnico, declaração cargo eletivo, declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, declaração de atividade econômica – CNAE) (fls. 285/333);
- ✓ Aviso de licitação Concorrência Pública nº 8/2024-SEMINFRA publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 126, pág. 241, em 03/07/2024 (fl. 334);
- ✓ Aviso de licitação publicado no jornal Diário do Pará, em 03/07/2024 (fl. 335);
- ✓ Aviso de licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição nº 3532, em 03/07/2024 (fl. 336);
- ✓ Aviso de licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 35.879, em 03/07/2024 (fl. 337);
- ✓ Visualização da inclusão do aviso de licitação no SIASG, em 03/07/2024 (fl. 338);
- ✓ Despacho 16- 493/2024, de SEMINFRA-LICIT, informando que o certame foi aberto na data e horário previstos e que foram cadastradas 45 propostas para participação, informando as propostas classificadas com o menor preço (fl. 339);
- ✓ Proposta da empresa D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 21.724.523/0001-04 (fls. 340/669);
- ✓ Despacho 17- 493/2024, de SEMINFRA-LICIT, encaminhando o parecer técnico 028/2024 (fl. 670);
- ✓ Memorando 1- 28.401/2024, de SEMINFRA-PLANPRO. Análise de Proposta – CP 008/2024 UBS Maracanã. Parecer técnico nº 028/2024 PLANEJAMENTO/SEMINFRA. Onde se conclui “[...] *Em vista das inconsistências apontadas, conclui-se que a proposta da empresa D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA não atende integralmente às exigências do edital. As inconformidades identificadas comprometem a viabilidade técnica e financeira do projeto [...]*” (fls. 671/672);
- ✓ Despacho 18- 493/2024, de SEMINFRA-LICIT, realizando a convocação da 2ª classificada, após a desclassificação da empresa D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA (fl. 673);
- ✓ Proposta da empresa ROCHA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.015.898/0001-59 (fls. 674/723);
- ✓ Despacho 19- 493/2024, de SEMINFRA-LICIT, encaminhando o parecer técnico 030/2024 (fl. 724);
- ✓ Memorando 3- 28.401/2024, de SEMINFRA-PLANPRO. Análise de Proposta – CP 008/2024 UBS Maracanã. Parecer técnico nº 030/2024 PLANEJAMENTO/SEMINFRA. Onde se conclui “[...] *Diante dos fatores apresentados, incluindo a aplicação incorreta das equações matemática nos itens*

mencionados, a inadequação das alíquotas do BDI em relação à legislação vigente do Simples Nacional e a ausência de comprovações que sustentem a Declaração de Exequibilidade fornecida pela empresa, consideramos que há justificativas técnicas suficientes para questionar a viabilidade econômica da proposta. Portanto, recomendamos a desclassificação da empresa, uma vez que a falta de precisão e clareza nos valores apresentados compromete a conformidade e a confiabilidade da proposta, colocando em risco a correta execução do contrato [...]” (fls. 725/726);

- ✓ Despacho 20- 493/2024, de SEMINFRA-LICIT, realizando a convocação da próxima colocada (fl. 727);
- ✓ Proposta da empresa OURO NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 29.621.201/0001-98 (fls. 728/802);
- ✓ Despacho 21- 493/2024, de SEMINFRA-LICIT, informando que a empresa OURO NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA deixou de apresentar a documentação solicitada dentro do sistema comprasnet, alegando que o sistema não suportou o tamanho do arquivo, sendo encaminhados os documentos por e-mail, juntamente com imagem (print) do sistema onde demonstra o erro. Lê-se “[...] *Pelo Princípio da razoabilidade e proporcionalidade, como foi encaminhado no e-mail dentro do prazo estabelecido, foi feita uma verificação superficial de documentos, onde não foram localizados na documentação os comprovantes de exequibilidade da proposta, a certidão de acervo técnico operacional registrado no conselho, a certidão de registro e quitação do engenheiro responsável técnico Genivaldo, o Atestado de capacidade técnica devidamente registrado pelo conselho do responsável técnico Alberson, além da empresa ter apresentado documento de atestado de capacidade técnica sem registro com a data do dia 20/08/2024 com a documentação tendo sido encaminhada no dia 16/08/2024, trazendo total insegurança administração pública. Assim a falta destes documentos e principalmente da comprovação e exequibilidade enseja não cumprimento do edital, sendo desclassificada mesmo que fosse anexado ao sistema [...]”* (fl. 803);
- ✓ Documento da empresa OURO NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA comprovando que o sistema não suportou o arquivo (fls. 804/806);
- ✓ Despacho 22- 493/2024, de SEMINFRA-LICIT, informando que em vista da desclassificação da empresa OURO NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, verificou-se que as empresas classificadas em 4º e 5º lugar estão empatadas e conforme o art. 60, inciso I da Lei 14.133/2021 foi aberto o prazo para darem lance final de desempate, mas as empresas mantiveram inertes. Lê-se “[...] *O desempate será feito em favor do licitante que tiver obtido uma avaliação positiva em seu desempenho anterior na execução do objeto similar quando o outro licitante não tiver experiência alguma documentada perante a Administração. Apenas a empresa CARVALHO ENGENHARIA LTDA apresentou documentação [...]”* (fl. 807);
- ✓ Documentos de desempate da empresa CARVALHO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.923.387/0001-90 (fls. 808/819);
- ✓ Despacho 23- 493/2024, de SEMINFRA-LICIT, encaminhando a documentação da 4ª colocada (fl. 820);
- ✓ Proposta da empresa CARVALHO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.923.387/0001-90 (fls. 821/908);
- ✓ Despacho 24- 493/2024, de SEMINFRA-LICIT, encaminhando o parecer técnico 032/2024 (fl. 909);
- ✓ Memorando 5- 28/401/2024, de SEMINFRA-PLANPRO. Análise de Proposta – CP 008/2024 UBS Maracanã. Parecer técnico nº 032/2024 PLANEJAMENTO/SEMINFRA. Onde se conclui “[...] *Em vista das inconsistências apontadas, conclui-se que a proposta da empresa CARVALHO ENGENHARIA LTDA não atende integralmente às exigências do edital. As inconformidades identificadas comprometem a viabilidade técnica e financeira do projeto [...]”* (fls. 909/911);
- ✓ Despacho 25- 493/2024, de SEMINFRA-LICIT, convocando a 6ª classificada para apresentação de proposta (fl. 912);
- ✓ Proposta da empresa CONSTRUTORA GAMBOA LOBATO LTDA – CNPJ: 30.777.511/0001-85 (fls. 913/1019);
- ✓ Despacho 26- 493/2024, de SEMINFRA-LICIT, encaminhando o parecer técnico 035/2024 (fl. 1020);
- ✓ Memorando 7- 28/401/2024, de SEMINFRA-PLANPRO. Análise de Proposta – CP 008/2024 UBS Maracanã. Parecer técnico nº 035/2024 PLANEJAMENTO/SEMINFRA. Onde se conclui “[...] *Diante*

dos erros detectados nos itens mencionados, que comprometem a integridade e a viabilidade da proposta apresentada, a empresa CONSTRUTORA GAMBOA LOBATO LTDA não atende plenamente aos requisitos estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 008/2024-SEMINFRA. Recomenda-se a desclassificação da empresa CONSTRUTORA GAMBOA LOBATO LTDA do certame, uma vez que os erros identificados são significativos e impactam a execução do contrato de forma que pode resultar em prejuízos ao erário público e à execução da obra [...]” (fls. 1021/1022);

- ✓ Despacho 27- 493/2024, de SEMINFRA-LICIT, convocando a 7ª empresa classificada (fl. 1023);
- ✓ **Proposta da empresa MACHADO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 41.510.743/0001-99:** anotação de responsabilidade técnica – ART nº PA20241181295, de Elaboração de orçamento; composição de BDI; composições analíticas com preço unitário; cronograma físico e financeiro; orçamento sintético; encargos sociais sobre mão de obra (fls. 1023/1105);
- ✓ Despacho 28- 493/2024, de SEMINFRA-LICIT, encaminhando o parecer técnico nº 036/2024 (fl. 1106);
- ✓ Memorando 10- 28.401/2024, de SEMINFRA-PLANPRO, Análise de Proposta – CP 008/2024 UBS Maracanã. Parecer técnico nº 036/2024 PLANEJAMENTO/SEMINFRA. Onde se conclui “[...] Após análise técnica detalhada, verificamos que a proposta da empresa está correta. E atende aos critérios e especificações estabelecidos no edital. As equações matemáticas aplicadas estão corretas e em conformidade com os padrões exigidos. Além disso, o BDI (Benefício e Despesas Indiretas), o cronograma e as composições de custos estão em conformidade com as especificações do edital da prefeitura. Concluímos que a empresa MACHADO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA atendeu todas as exigências do edital, demonstrando conformidade em sua proposta. Portanto, consideramos a proposta aprovada [...]” (fl. 1107);
- ✓ Despacho 29- 493/2024, de SEMINFRA-LICIT, encaminhando os documentos de habilitação da empresa MACHADO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA (fls. 1108/1109);
- ✓ Documentos de habilitação da empresa MACHADO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 41.510.743/0001-99: alteração contratual da sociedade; documentos de identificação dos sócios; prova de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica; certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; certidão negativa de débitos trabalhistas; certidão negativa de débitos tributários municipais e à dívida ativa; certidão negativa de natureza tributária e não tributária; certificado de regularidade do FGTS; certidão judicial cível positiva; certidão judicial criminal negativa; balanço patrimonial – 2022; demonstração do resultado do exercício – 2022; análise de demonstrações contábeis – 2022; balanço patrimonial – 2023; demonstração do resultado do exercício – 2023; análise de demonstrações contábeis – 2023; certidão negativa de débitos profissional – contador; certidão de habilitação profissional – contador; certidão de registro e quitação pessoa jurídica, nº 337654/2024; certidão de registro e quitação pessoa física, nº 328120/2024, profissional: Murilo Machado Lima; certidão de acervo técnico – CAT nº 345076/2024; atestados de capacidade técnica; certidão de acervo técnico – CAT nº 331724/2024; certidão de acervo técnico – CAT nº 344907/2024; anotação de responsabilidade técnica – ART nº PA20230983273, referente a construção, reforma e ampliação da Escola Ubaldo Corrêa; certidão de acervo operacional – CAO nº 345683/2024; anotação de responsabilidade técnica – ART nº PA20241173388, referente a execução de um edifício residencial com 9 pavimentos; alvará – 2024; certidão simplificada digital; confirmações de autenticidade de certidões; consulta consolidada de pessoa jurídica no TCU; relatório de ocorrências ativas; relatório de prováveis ocorrências impeditivas indiretas do fornecedor; relatório de ocorrências ativas impeditivas de licitar; declaração SICAF; consulta CEIS; declaração de atividade econômica – CNAE; declaração de não divergência; relação de equipe técnica; declaração de conhecimento dos locais de realização das obras; declaração de responsabilidade técnica; declaração de anuência; declaração de sujeição ao edital e de recebimento de documentos e de aceitação dos termos do edital; declaração de não existência de fatos impeditivos à habilitação; declaração de vínculo; declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; declaração de que possui estrutura e condições; declaração de elaboração independente de proposta; proposta de preço, no valor de R\$ 1.718.700,00; relatório de qualificação técnica (fls. 1110/1218);
- ✓ Despacho 30- 493/2024, de SEMINFRA-LICIT para SEMINFRA-CTJ, informando que foi aberto o prazo de recurso e que não houve intenções (fl. 1219);

- ✓ Termo de julgamento – UASG 927644 – Concorrência 90008/2024, assinado por Ana Flávia Lopes Ferreira – Presidente da Comissão, em 27/08/2024 (fls. 1220/1234);
- ✓ Resultado de licitação publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 168, em 30/08/2024 (fl. 1235);
- ✓ Despacho 31- 493/2024, de SEMINFRA-CTJ, encaminhando o parecer jurídico da fase externa (fl. 1236);
- ✓ Parecer complementar nº 107/2024 – EC/CTJ, de 19/08/2024, emitido e assinado por Antônio Eder John de Sousa Coelho – Advogado OAB/PA 4572 – CTJ/SEMINFRA, onde conclui “[...] com espeque no art. § 4º, do art. 53 da Lei Geral de Licitação em vigor, entendemos que o processo licitatório, na modalidade Concorrência sob o no. 008/2024-SEMINFRA, cujo objeto foi discriminado alhures, eis que atendeu as formalidades exigidas no regramento específico, estando apto para produzir seus efeitos, inclusive homologação da autoridade administrativa, e já reconhecida pela Autoridade, razão que não reconhecemos como vício intransponível [...]” (fls. 1237/1242);
- ✓ Despacho 32- 493/2024, de SEMINFRA-CTJ, substituindo o parecer anterior (fl. 1243);
- ✓ Parecer complementar nº 107/2024 – EC/CTJ, de 29/08/2024, emitido e assinado por Antônio Eder John de Sousa Coelho – Advogado OAB/PA 4572 – CTJ/SEMINFRA, onde conclui “[...] com espeque no art. § 4º, do art. 53 da Lei Geral de Licitação em vigor, entendemos que o processo licitatório, na modalidade Concorrência sob o no. 008/2024-SEMINFRA, cujo objeto foi discriminado alhures, eis que atendeu as formalidades exigidas no regramento específico, estando apto para produzir seus efeitos, inclusive homologação da autoridade administrativa, e já reconhecida pela Autoridade, razão que não reconhecemos como vício intransponível [...]” (fls. 1244/1249);
- ✓ Despacho 33- 493/2024, de SEMINFRA-LICIT, encaminhando a homologação e sua publicação no DOU (fl. 1250);
- ✓ Aviso de homologação e adjudicação publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 212, em 01/11/2024 (fl. 1251);
- ✓ Termo de homologação – UASG 927644 – Concorrência 90008/2024 (fls. 1252/1267);
- ✓ Despacho 34- 493/2024, de SEMINFRA-LICIT para SEMG-CGM-PROT, encaminhando o procedimento licitatório para análise e parecer dos atos quanto a assinatura do contrato (fl. 1268);
- ✓ Minuta do contrato administrativo nº 036/2024 – SEMINFRA/SEMSA (fls. 1269/1281);
- ✓ Parecer jurídico nº 112/2024 – NLCC/SEMINFRA, de 22/11/2024, emitido e assinado por George Wilson da Silva Calderaro – Assessor Jurídico do Município, onde se lê “[...] *Pelo exposto e para atender a finalidade concebida pela Administração Pública e o interesse da coletividade, necessário se faz a consolidação dos atos, posteriores à licitação, e ainda, por cautela, recomendamos a realização de ato convalidatório, que venha abarcar a declaração da empresa vencedora, assinatura de contrato e emissão de Ordem de Serviço, caso estes documentos já tenha sido praticados pelo Gestor da SEMINFRA [...]*” (fls. 1282/1292);
- ✓ Despacho 35 a 37- 493/2024, de SEMG-CGM-PROT, encaminhando para análise do controle interno (fl. 1293/1295);
- ✓ Despacho 38- 493/2024, de SEMG-CGM-ATPL, solicitando o saneamento de supostas falhas e ausências para prosseguimento da análise do controle interno (fls. 1296/1298);
- ✓ Despacho 39- 493/2024, de SEMINFRA-PLANPRO, juntando a resposta da diligência (fl. 1299);
- ✓ Nota técnica nº 004/2025, assinado por Thyago da Silva Bentes, em 27/02/2025 (fls. 1300/1302);
- ✓ Despacho 40- 493/2024, de SEMINFRA-LICIT, encaminhando o contrato assinado e sua publicação no DOU (fl. 1303);
- ✓ Contrato nº 036/2024 – SEMINFRA/SEMSA. Celebrado com a empresa MACHADO LIMA EMPREEENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 41.510.743/0001-99). Valor: R\$ 1.718.700,00 (um milhão, setecentos e dezoito mil e setecentos reais). O prazo de vigência da contratação é de 8 (oito) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de execução da obra será de 6 (seis) meses contados da assinatura da ordem de serviço, conforme cronograma-físico financeiro. Assinado por Daniel Guimarães Simões – Secretário Municipal de Infraestrutura, Joycineia de Assunção Nobre – Secretária Municipal de Saúde e MACHADO LIMA EMPREEDIMENTOS LTDA, em 23/09/2024 (fls. 1304/1316);
- ✓ Extrato de contrato publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 201, em 16/10/2024 (fl. 1317);

- ✓ Despacho 41- 493/2024, de SEMINFRA-LICIT, juntando a apólice de seguro e ART de execução da empresa (fl. 1318);
- ✓ Apólice seguro garantia nº 1007507052569. Data de emissão: 30/09/2024. Valor do seguro: R\$ 85.935,00 (fls. 1319/1330);
- ✓ Anotação de responsabilidade técnica – ART de execução de obra técnica. Responsável técnico: Murilo Machado Lima (fls. 1331/1332);
- ✓ Despachos 42 a 43- 493/2024, de SEMINFRA-LICIT, encaminhando para ciência e saneamento de diligências (fls. 1333/1334);
- ✓ Despacho 44- 493/2024, de SEMINFRA-AFCO, em resposta a diligência (fl. 1335);
- ✓ Projetos arquitetônicos, elétricos, hidrossanitário, plantas baixas, corte e elevações da UBS Maracanã (fls. 1336/1370);
- ✓ Anotação de responsabilidade técnica – ART de fiscalização de obra técnica. Responsável técnico: Marcos Edésio de Matos Tavares (fl. 1371);
- ✓ Ordem de serviço nº 017/2024, datada em 23/09/2024 (fl. 1372).

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão decorrentes do tesouro e conforme as dotações consignadas abaixo:

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO PRIMÁRIA

PROJETO: 1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA

FICHA: 11 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 1.500 (TESOURO).

IV. DA CONCLUSÃO

Diante da análise do processo licitatório Concorrência Pública nº 008/2024 - SEMINFRA e o Contrato Administrativo nº 036/2024 – SEMINFRA/SEMSA, encontram-se revestidos das formalidades legais que dispõe na Lei nº 14.133 de 01/04/2021, podendo gerar despesa para a Municipalidade.

RECOMENDA-SE: (a) Que seja realizado o apostilamento para atualização de dotação orçamentária do exercício atual; (b) Que seja realizada a inserção dos documentos essenciais no Portal Geo-Obras do TCM/PA, no sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br – Portal da Transparência e no sistema contábil.

Santarém/PA, 13 de maio de 2025.

Larissa Carolina Lima Alfaia de Freitas
Analista de Controle Interno
Matrícula 90857.

Maria do Socorro Vasconcelos Colares
Controladora Geral Adjunta do Município
Decreto nº 033/2025 – GAP/PMS.

Luzimara Costa Moura
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2025 – GAP/PMS.